

TERMO DE CONVÊNIO

Pelo presente TERMO DE CONVÊNIO que entre si celebram, **SINDICATO DOS TRABALHADORES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SANTA CATARINA (SINJUSC)**, CNPJ n. **80.151.087/0001-37**, situada à **Avenida Mauro Ramos, n. 448**, bairro **Centro**, município de **Florianópolis/SC**, CEP **88.20-300**, denominada **CONVENIENTE** e, **ARENA M2 LTDA (Ronaldo Academy - Florianópolis)**, regularmente inscrita sob CNPJ n. **25.281.803/0001-92**, com endereço na **Rua Doutor Homero de Miranda Gomes, n. 69**, bairro **Capoeiras**, município de **Florianópolis/SC**, CEP **88.070-370**, doravante denominado **CONVENIADO**, resolvem, de comum acordo, firmar o presente instrumento, que reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente contrato tem por objetivo a prestação de serviços de **Aulas de Futebol duas vezes na semana para jovens entre 4 e 17 anos de idade - denominado programa DNA Phenomenal**, pelo **CONVENIADO** aos associados do **SINJUSC**, incluindo seus dependentes, bem como aos colaboradores da instituição, residentes no estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os serviços profissionais do **CONVENIADO** serão prestados diretamente em seu endereço comercial.

CLÁUSULA TERCEIRA

Aos associados/dependentes e funcionários da conveniente será concedido um desconto de **30%** sobre o valor mensal do serviço prestado pelo Conveniado.

CLÁUSULA QUARTA

O pagamento pelos serviços prestados será efetuado diretamente pelo usuário (associado ou dependente), não possuindo o conveniente qualquer responsabilidade pelo eventual inadimplemento.

CLÁUSULA QUINTA

Para usufruir do convênio, os associados, dependentes e colaboradores da instituição conveniente deverão se apresentar para o atendimento com documento que os identifique como pessoas vinculadas ao **SINJUSC**. Em caso de dúvida


Walmor Grando
Presidente SINJUSC

mm

quanto à identificação do cliente, procederá ao CONVENIADO consultar a secretaria do convenente a fim de conferir a informação.

CLÁUSULA SEXTA

É de inteira responsabilidade do CONVENIADO o pagamento de todos os impostos federal, estadual e municipal decorrentes do presente convênio.

CLÁUSULA SÉTIMA

Quaisquer acordos, alterações, prorrogações, ajustes, pagamentos extraordinários e outras adaptações ou complementações necessárias, de acordo com a forma do pactuado neste instrumento, serão obrigatoriamente celebrados por escrito e firmados pelas partes.

CLÁUSULA OITAVA

Fica estabelecido que inexistente qualquer vínculo empregatício entre as partes contratantes, sendo que os serviços ora contratados serão executados por conta própria do CONVENIADO.

CLÁUSULA NONA

O **SINJUSC** procederá à divulgação do presente convênio em seu endereço eletrônico e demais meios disponíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA

O presente instrumento é firmado pelo prazo indeterminado a contar da data de sua assinatura, podendo ser rescindido a qualquer momento, por qualquer das partes, quando não mais lhe interessar a continuidade do mesmo, mediante notificação prévia por escrito com prazo de **30 (trinta) dias**.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente TERMO DE CONVÊNIO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, depois de lido e achado conforme perante as testemunhas abaixo assinadas, obrigando-se ao seu bom, fiel e exato cumprimento.

Florianópolis, 23 de março de 2017.


Walmor Grando
Presidente SINJUSC



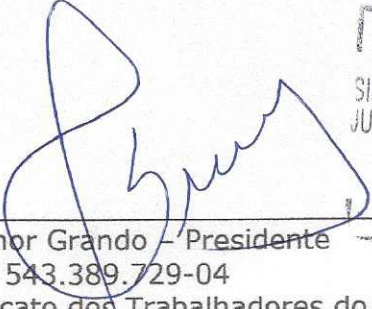


80.151.087/0001 - 37
SINDICATO DOS TRABALHADORES DO PODER
JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Av. Mauro Ramos, nº. 448

CENTRO - CEP 88020-300

FLORIANÓPOLIS - SC


Walmor Grando - Presidente

CPF: 543.389.729-04

Sindicato dos Trabalhadores do Poder
Judiciário Do Estado de Santa Catarina
Convenente

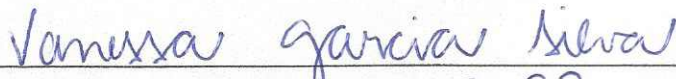


Ronaldo Academy - Florianópolis

ARENA M2 LTDA

Conveniada

Testemunha



CPF: 029.752.059-88

Testemunha

25.281.803/0001 - 92

ARENA M2 LTDA - ME

R. Doutor Homero de Miranda Gomes, 69

Capoiras - 88070-370

Florianópolis - SC